

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR - COM REABERTURA DE PRAZO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07.230126-01****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.230126-01****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE

Torna-se público que o Fundo M Obras Pub, Urbanismo e Serviços Público, por meio da Agente de Contratação, designada por força das disposições contida na Portaria nº 582/2025, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração na HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência e no OPERACIONAL DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- ETP.

I-DA RETIFICAÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- ETP**Onde lê:****OPERACIONAL:**

- Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no CREA/CAU;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional de que a empresa tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado (s) compatível (is) com o objeto licitado;
- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais – 805,80 m³/mês;
- Coleta e Transporte de entulho, volumoso e resíduos de poda – 426,90 m³/mês;
- Varrição manual de vias e logradouros – 744,00 km/sarjeta/mês;
- Equipe multidisciplinar para serviços de capina, roço, pintura de meio fio e poda – 1,00 equipe/mês;
- Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos recicláveis– 1,00 equipe/mês;
- Transbordo com serviço de carga e transporte até o Consórcio de Gestão Integrada.
- Caminhão basculante, com motorista, capacidade de 12m³ - 202 horas/mês;
- Retroescavadeira com operador - 202 horas/mês.

Leia-se:

**OPERACIONAL:**

- Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no CREA/CAU;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional de que a empresa tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado (s) compatível (is) com o objeto licitado;
- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais – 402,90 m³/mês;
- Coleta e Transporte de entulho, volumoso e resíduos de poda – 213,45 m³/mês;
- Varrição manual de vias e logradouros – 372,00 km/sarjeta/mês;

II - DA RETIFICAÇÃO NO TERMO DEREFERENCIA- HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**Onde lê:****HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.28. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no CREA/CAU;

9.1.29. Comprovação de capacidade técnico-operacional de que a empresa tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado (s) compatível (is) com o objeto licitado;

9.1.30. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico da empresa licitante para execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado compatível com o objeto licitado, expedido por empresa Pública ou Privada, conforme Lei nº 14.133/21, devidamente registrado (s) nas entidades profissionais competentes, acompanhado (s) pela(s) devida(s) Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s).

9.1.31. Apresentação do Cadastro Técnico Federal e Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CFT/AIDA) para a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos (operação, transporte, armazenamento e destinação final).

9.1.32. Os serviços serão prestados por empresa especializada em serviços de limpeza pública urbana, que possua em seu quadro profissional(is) técnico(s), habilitado(s), regularmente inscrito(s) em seus respectivo(s) órgãos de Classe, permitindo-lhes, então, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Além disso, a empresa deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.





9.1.33. Requisitar-se-á ainda do contrato a comprovação de experiência técnica aplicada na área de limpeza pública, com a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia compatíveis aos estabelecidos no Termo de Referência. Para tanto, a empresa licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional da empresa e capacidade técnico-profissional do responsável técnico.

Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais – 402,90 m³/mês;

Coleta e Transporte de entulho, volumoso e resíduos de poda – 213,45 m³/mês;

Varrição manual de vias e logradouros – 372,00 km/sarjeta/mês;

Leia-se:

9.1.28. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no CREA/CAU;

9.1.29. Comprovação de capacidade técnico-operacional de que a empresa tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado (s) compatível (is) com o objeto licitado;

9.1.30. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico da empresa licitante para execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado compatível com o objeto licitado, expedido por empresa Pública ou Privada, conforme Lei nº 14.133/21, devidamente registrado (s) nas entidades profissionais competentes, acompanhado (s) pela(s) devida(s) Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s).

9.1.31. Apresentação do Cadastro Técnico Federal e Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CFT/AIDA) para a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos (operação, transporte, armazenamento e destinação final).

9.1.32. Os serviços serão prestados por empresa especializada em serviços de limpeza pública urbana, que possua em seu quadro profissional(is) técnico(s), habilitado(s), regularmente inscrito(s) em seus respectivo(s) órgãos de Classe, permitindo-lhes, então, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Além disso, a empresa deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

9.1.33. Requisitar-se-á ainda do contrato a comprovação de experiência técnica aplicada na área de limpeza pública, com a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia compatíveis aos estabelecidos no Termo de Referência. Para tanto, a empresa licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional da empresa e capacidade técnico-profissional do responsável técnico.

9.1.34. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais – 402,90 m³/mês;

9.1.35. Coleta e Transporte de entulho, volumoso e resíduos de poda – 213,45 m³/mês;





GOVERNO MUNICIPAL

URUOCA

**URUOCA QUE AMA,
CUIDA E CRESCE**



9.1.36. Varrição manual de vias e logradouros – 372,00 km/sarjeta/mês;

Fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para o dia 18 de Maio de 2026, às 08:00h (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º, da Lei 14.133/2021.

O Instrumento Convocatório encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, nos sites: uruoca.ce.gov.br/ <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Uruoca (CE), 28 de abril de 2026.


Moníca Matos de Oliveira
Agente de Contratação

